

DECRETO nº 37/70-

=====

SÚMULA - Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 52.500,00= (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

540-3.250.84-01-Servidores.....	Cr\$ 8.000,00
610-3.120.42-03-Combustíveis/Lubrificantes..	Cr\$ 20.000,00
610-4.110.42-01-Construção Pontes e Bueiros..	Cr\$ 15.000,00
640-3.120.31-05-Explosivos e Munições.....	Cr\$ 1.500,00
710-3.120.00-08-Sementes e Mudas de Plantas..	Cr\$ 6.000,00
720-3.120.69-14-Vestuários/Pardamentos/Etc..	Cr\$ 2.000,00

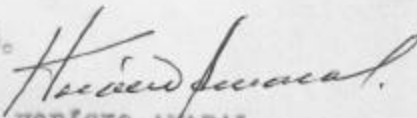
T O T A L Cr\$ 52.500,00

Art. 2º - Como recurso, o crédito suplementar pelo artigo primeiro, correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1970.


HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL